

DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2018

SÃO MARTINHO/RS, 05 DE JUNHO DE 2018.

**"ALTERA REDAÇÃO DA AUTORIA E  
FUNDAMENTO LEGAL E ARTIGOS DO  
DECRETO Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2018."**

---

---

**MARINO KREWER**, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art 1º** - Fica alterada a redação da autoria e fundamento legal do Decreto Municipal nº002/2018, que passa a viger com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**"MARINO KREWER**, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a lei 2949 de 19 de dezembro de 2017".

**Leia-se:**

**"MARINO KREWER**, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a lei 2949 e 2951, ambas de 19 de dezembro de 2017".

**Art. 2º** - Altera-se a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 002/2018, que passa a viger com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**"Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 08.03 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS

1.033 – REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO SCHMITH

3390.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 4.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica R\$ 2.000,00

**TOTAL** R\$ 6.000,00

## **Leia-se:**

**“Art. 1º- É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:**

## 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.03 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS

## 1.033 – REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO SCHMITH

3390.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 4.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica R\$ 2.000,00

**TOTAL** R\$ 6.000,00

**Parágrafo único:** Para a cobertura das despesas previstas neste artigo, servirão de recursos

A) Reabertura de crédito Especial conforme lei 2949/2017 R\$ 6.000,00

**Art. 3º** - Altera-se a redação do artigo 2º do Decreto Municipal nº 002/2018, que passa a viger com a seguinte redação:

## Onde se lê:

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, servirão de recursos:

#### A) Reabertura de crédito Especial conforme lei 2949/2017

**TOTAL** R\$ 6.000,00

## **Leia-se:**

**Art. 2º** - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

1.060 – PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (CALÇAMENTO) DE VIAS INTERIORANAS

4490.51.00.00.00 – Obras em andamento R\$ 10.000,00

**Parágrafo único:** Para a cobertura das despesas previstas nos artigos anterior, servirão de recursos:

A) Superávit do exercício anterior recurso 1680 – Calç. E Asf. R\$ 7.087,04

B) Superávit do exercício anterior recurso 001 – livre R\$ 2.912,96

**TOTAL** R\$ 10.000,00

**Art. 4º** - As demais disposições do Decreto Municipal nº 002/2018, permanecem inalteradas.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de janeiro de 2018 revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.**

---

Registre-se e publique-se:

**MARINO KREWER**  
Prefeito Municipal

**DIOGO SAMUEL RITTER**

Secretário Municipal de Administração